



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.059, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, na seguinte dotação:

08-SECRETARIA DE SAÚDE
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0017-Qualidade na Atenção Básica em Saúde
2.081-Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor.....R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO: 201 - Recurso da Saúde

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0009-Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1.009-Aquisição de Ônibus para Atender os Alunos da Rede Pública de Ensino
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Valor.....R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 102 - Recursos de Convênios e Programas - Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
15-URBANISMO
451-INFRAESTRUTURA URBANA
0010-Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços
1.082-Ampliação da Rede de Energia Elétrica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor.....R\$ 98.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 - Outros Recursos

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
15-URBANISMO
451-INFRAESTRUTURA URBANA
0010-Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços
1.076-Realização de Pavimentação, Drenagem, Galeria Pluvial e Obras Complementares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor.....R\$ 172.000,00
FONTE DE RECURSO: 999 - Outros Recursos

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
02-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0010-Manutenção e Revitalização da Infraestrutura e Serviços
1.081-Ampliação do Sistema de Água Tratada
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor.....R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO: 301 - Recursos de Convênios e Programas - Outras Finalidades

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL